**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_/2020 – CONEPE**

Institui a substituição dos períodos letivos regulares 2020.1 e 2020.2 pelos Períodos Letivos Suplementares Excepcionais e cancela a realização do processo seletivo vestibular 2020.2 no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão do Conselho tomada na YYY.ª Sessão Extraordinária realizada de modo remoto no dia 29 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR) e

Considerando o Decreto nº 680 de 08/10/2020 que Altera o Decreto nº 658 de 30 de setembro de 2020 que atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Considerando o Decreto nº 561 de 15/07/2020, que altera o Decreto nº 407 de 16/03/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dando outras providências, inclusive a suspensão das aulas no ensino superior;

Considerando a Portaria 491 de 19 de março de 2020 que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério da Educação;

Considerando a Medida Provisória 934 de 01 de abril de 2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Parecer 05/2020 CNE-CP de 28 de abril de 2020 que reorganizou o Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19, sendo modificado pelo Parecer 11 e 16 do mesmo colegiado;

Considerando que a Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução Nº 012/2020 – Ad Referendum do Conepe, suspendeu o calendário acadêmico do ano letivo de 2020;

Considerando a Portaria nº 544, de 16/06/2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e que revogou as Portarias MEC nº 343, de 17/03/2020, nº 345, de 19/03/2020, e nº 473, de 12/05/2020, no âmbito do sistema federal de ensino;

Considerando o Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação –CNE acerca da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

Considerando a Resolução nº 002/2020, de 23/03/2020, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Mato Grosso - CEE que dispõe sobre as normas a serem adotadas pelas instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, enquanto perdurar a situação de pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que em 1º de abril de 2020, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 934, que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 06/02/2020;

Considerando o Decreto nº 522/2020 que institui a classificação de risco e atualiza as diretrizes para adoção, pelos municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências, atualizado pelo Decreto 532, de 24 de junho de 2020;

Considerando que a pandemia provocada pela COVID-19 mobilizou a UNEMAT a regulamentar, de forma excepcional e temporária, as atividades para o ano letivo de 2020, nos termos das Resoluções 028/2020 e 029/2020 – CONEPE - aprovadas na 1ª Sessão Ordinária realizada nos dias 29 e 30/06/2020 e 01, 02 e 03/07/2020;

Considerando a Resolução 028/2020 - CONEPE que regulamentou a oferta de componentes curriculares por meio de tecnologia de informação e comunicação, meios digitais e demais modalidades remotas, de forma emergencial;

Considerando a resolução 012/2020 que suspendeu o calendário acadêmico referente ao período letivo 2020.1;

Considerando o Ofício 017/2020 - GR que regulamentou procedimentos de atribuição docente nos Períodos Letivos Suplementares Excepcionais;

Considerando a Resolução 044/2020 - CONEPE que dispõe sobre a constituição da Comissão Temporária para proposição de critérios e estratégias para finalização do semestre 2020/1 da Unemat;

Considerando o Relatório da Comissão constituída pela Resolução 044/2020 – CONEPE, em especial seus apontamentos sobre a situação de 2020.1 e suas implicações para 2020.2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir os períodos letivos regulares 2020.1 e 2020.2 pelos Períodos Letivos Suplementares Excepcionais (PLSEs) 2020.3, 2020.4, 2020.5 e 2021.3.

§ 1º Essa substituição não afeta as disciplinas já consolidadas.

§ 2º Não se aplica a substituição da qual trata este *caput* à FAINDI e DEAD.

**Art. 2º** Cancelar a realização do processo seletivo vestibular para o ingresso nos cursos de graduação da UNEMAT, no período letivo 2020.2.

**Art. 3º** Cancelar as matrículas e turmas suspensas relativas ao período 2020.1

Parágrafo Único: Não haverá cancelamento de vínculo de discentes de graduação por não realização de matrícula enquanto perdurar a pandemia.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pela PROEG.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Cáceres/MT, ...... de ...... de .......

**XXXXXXXXX**

Universidade do Estado de Mato Grosso